



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962](#), QUE CRIA A ACADEMIA PINDAMONHANGABENSE DE LETRAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 6º da [Lei nº 664, de 18 de dezembro de 1962](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder espaço para a instalação e funcionamento da Academia Pindamonhangabense de Letras”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal